

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Recuperação Judicial

Exibição de Documento ou Coisa

Autos nº 0021164-02.2016.8.26.0506

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epigrafe requerida por **ÔMEGA TUBOS COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005 apresentar **Relatório Mensal das Atividades da Recuperanda** referente ao período de **junho a agosto de 2017**.

1. Em consonância com o disposto nas alíneas “a” e “c”, inciso II, do artigo 22 da Lei nº 11.101/05 – Lei de Recuperação de Empresas e Falências (“LREF”), o Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, Administrador Judicial nomeado, submete à apreciação de V. Ex., o Relatório Mensal de Atividades, tomando-se como base as informações do período de junho a agosto de 2017 da empresa **ÔMEGA TUBOS COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, (em Recuperação Judicial), doravante “Recuperanda”.

2. Cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

I – DA SITUAÇÃO OPERACIONAL

3. A situação operacional é apresentada a partir do exame dos documentos solicitados à Recuperanda por meio do Termo de Diligência: **(A)** Situação Patrimonial; **(B)** Demonstração do Resultado do Exercício; **(C)** Análise de Índices; **(D)** Funcionários **(E)** Demais Relatórios.

A. Situação Patrimonial

4. Foram apresentadas informações compiladas dos balancetes mensais de maio a agosto de 2017, os quais foram disponibilizados pela Recuperanda.

5. Observamos que houve um acréscimo de 17% no saldo de “Duplicatas a Receber” de maio para agosto, no qual averiguamos que houve recebimentos. Todavia, o valor obtido em vendas feitas a prazo durante os meses analisados foi maior do que os recebimentos, justificando o aumento da rubrica. Essa rubrica é a mais representativa do ativo, sendo 44% do total.

6. É importante ressaltar que a Recuperanda possui uma ampla gama de clientes, dessa forma, os recebimentos são “pulverizados”.

7. A rubrica “Outros Créditos” permaneceu aumentando seu saldo, como já foi observado em relatórios anteriores, na qual em agosto comparado com maio, cresceu 14%. Ela é composta por créditos desconhecidos, uma vez que a conta contábil mais representativa dessa rubrica chama-se “Adiantamentos Diversos”.

8. No passivo, os débitos fiscais aumentaram em 10% de maio para agosto, o mesmo ocorreu com os débitos sociais nessa mesma porcentagem indicando um aumento no passivo total da recuperanda.

9. Cabe mencionar que a maior dívida, em agosto, é com os descontos de duplicatas que perfazem 55% do total do passivo.

10. De janeiro a agosto de 2017, a Recuperanda acumulou resultados de R\$ 1.055.070,00 (um milhão, cinquenta e cinco mil e setenta reais) negativos, chegando a R\$ 19 milhões acumulados.

Balanco Patrimonial em:	31/05/2017	30/06/2017	31/07/2017	31/08/2017
ATIVO	4.785.642	4.796.354	5.148.051	5.444.948
CIRCULANTE	4.209.689	4.217.619	4.566.535	4.860.650
DISPONÍVEL	92.888	93.450	93.166	93.425
NUMERÁRIO	2.323	1.525	1.916	2.401
BANCOS C/ MOVIMENTO	1.285	2.646	1.971	1.746
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	89.279	89.279	89.279	89.279
REALIZÁVEL CURTO PRAZO	4.116.801	4.124.169	4.473.368	4.767.224
DUPLICATAS A RECEBER	2.042.785	2.065.018	2.298.259	2.393.773
ESTOQUES	890.091	865.529	913.854	969.779
CRÉDITO DE FUNCIONARIOS	2.167	3.297	374	3.256
OUTROS CRÉDITOS	1.080.358	1.105.790	1.177.224	1.231.308
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	101.400	84.534	83.658	169.108
NÃO CIRCULANTE	575.953	578.734	581.516	584.298
OUTROS CRÉDITOS	4.700	4.700	4.700	4.700
INVESTIMENTOS	116.407	119.189	121.970	124.752
ARRENDAMENTO MERCANTIL	116.407	119.189	121.970	124.752
IMOBILIZADO	454.180	454.180	454.180	454.180
PRODUÇÃO	707.123	707.146	707.169	707.193
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	- 252.943	- 252.967	- 252.990	- 253.013
DIFERIDO	666	666	666	666
AMORTIZAÇÕES	666	666	666	666
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	-	-	-	-
COMPENSAÇÃO DO ATIVO	1.120.121	1.120.121	1.120.121	1.120.121
COMPENSAÇÃO DO PASSIVO	- 1.120.121	- 1.120.121	- 1.120.121	- 1.120.121

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Balço Patrimonial em:	31/05/2017	30/06/2017	31/07/2017	31/08/2017
PASSIVO	4.785.642	4.796.354	5.148.051	5.444.948
CIRCULANTE	8.128.966	8.287.650	8.695.759	8.968.384
FORNECEDORES	1.214.579	1.169.877	1.228.273	1.208.291
DEBITOS SOCIAIS	829.647	854.412	883.544	909.323
DEBITOS FISCAIS	3.655.396	3.808.693	3.907.364	4.024.298
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	47.271	47.271	63.571	38.629
OUTRAS EXIGIBILIDADES	1.957	-	-	-
OUTROS CREDITOS	1.657.210	1.657.210	1.657.210	1.657.210
DUPLICATAS DESCONTADAS	722.488	743.851	949.460	1.116.427
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	418	6.337	6.337	14.206
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	14.832.851	14.832.851	14.832.931	14.832.851
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	486.585	486.585	486.585	486.585
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	486.585	486.585	486.585	486.585
DIVIDAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	14.346.266	14.346.266	14.346.346	14.346.266
EMPRESIMOS FINANCIAMENTOS (RJ)	5.857.108	5.857.108	5.857.108	5.857.108
FORNECEDORES EM RJ	8.443.416	8.443.416	8.443.496	8.443.416
PROCESSOS TRAB. EM R J	45.741	45.741	45.741	45.741
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 18.176.175	- 18.324.147	- 18.380.639	- 18.356.287
CAPITAL SOCIAL	700.000	700.000	700.000	700.000
DE LUCROS OU PREJUIZOS	- 18.001.217	- 18.001.217	- 18.001.217	- 18.001.217
RESULTDO DO EXERCICIO	- 874.958	- 1.022.930	- 1.079.422	- 1.055.070

B. Demonstração do Resultado do Exercício

11. Considerando os resultados acumulados do ano de 2017, é possível visualizar que apenas os custos das vendas já consumiram 77% da receita líquida, e as despesas operacionais outros 37%, impossibilitando a obtenção de resultados positivos.

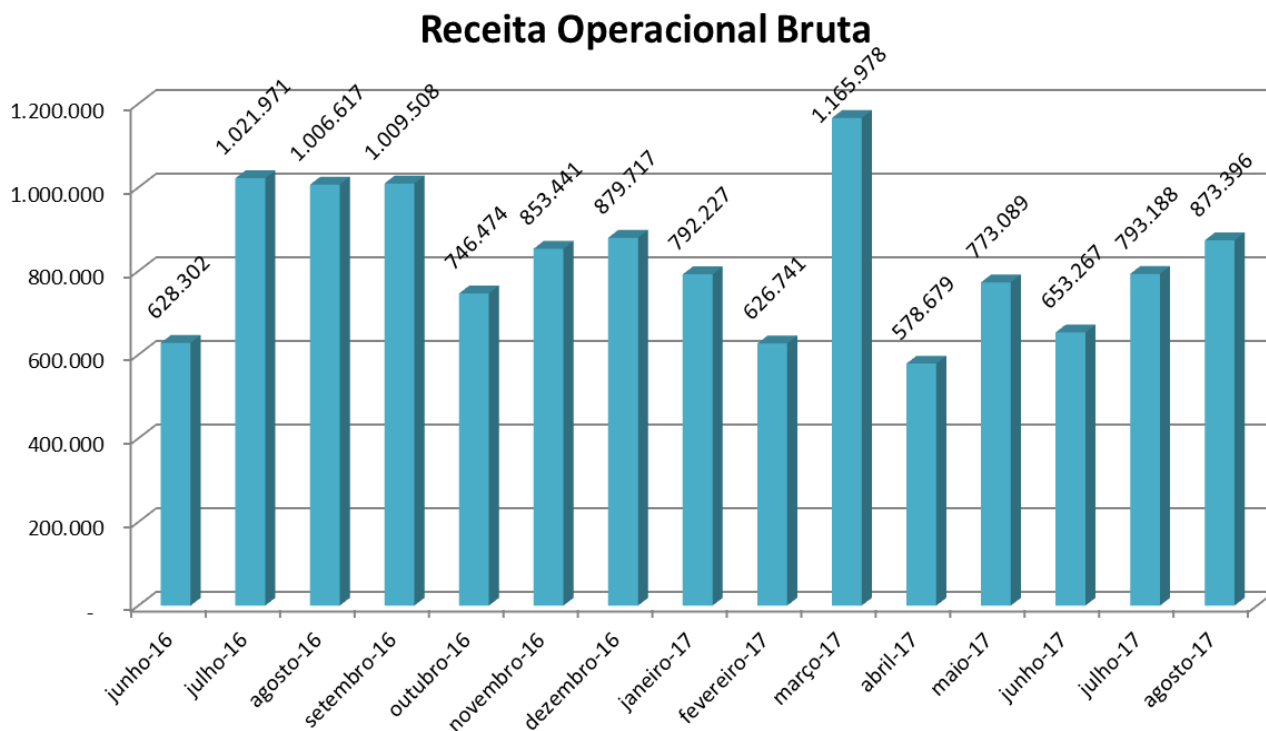
12. O resultado do mês de junho foi um prejuízo de R\$ 147.972 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais). Em julho, esse prejuízo foi menor, totalizando R\$ 56.492,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais), pois em junho houve o provisionamento trimestral da contribuição social e do imposto de renda, como é devido. Adicionalmente em agosto, verificamos que a recuperanda alcançou lucros no montante de R\$ 24.352,00 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais), mês em que verificamos uma baixa nas despesas administrativas.

LASPRO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Demonstração do Resultado do Exercício:	31/05/2017	30/06/2017	31/07/2017	31/08/2017	2017	ΔV
Receita Operacional Bruta	773.089	653.267	793.188	873.396	6.256.565	
Vendas/Prestação de Serviços	773.089	653.267	793.188	873.396	6.256.565	
Deduções da Receita Operacional Bruta	- 196.534	- 162.644	- 193.452	- 217.528	- 1.577.765	
Receita Operacional Líquida	576.555	490.623	599.736	655.868	4.678.800	100%
(-) Custos das Vendas	- 469.358	- 345.885	- 408.176	- 409.789	- 3.611.831	-77%
(=) Lucro/ Prejuízo Bruto Operacional	107.197	144.738	191.561	246.079	1.066.969	23%
Despesas Operacionais	- 233.390	- 212.113	- 213.519	- 179.738	- 1.734.185	-37%
Despesas Administrativas	- 131.261	- 115.398	- 118.372	- 84.446	- 878.693	-19%
Despesas com Vendas	- 7.024	- 8.391	- 7.091	- 9.307	- 81.521	-2%
Despesas com Pessoal	- 89.530	- 85.115	- 85.733	- 83.562	- 734.610	-16%
Despesas Tributárias	- 4.657	- 2.176	- 2.176	- 2.176	- 20.028	0%
Outras Receitas / Despesas	- 918	- 1.033	- 146	- 248	- 19.332	0%
Resultado Operacional	- 126.193	- 67.375	- 21.958	- 66.341	- 667.216	-14%
Resultado Financeiro	- 26.323	- 26.865	- 34.299	- 41.831	- 234.762	-5%
(-) Despesas Financeiras	- 27.092	- 26.865	- 34.299	- 41.831	- 240.717	-5%
(+) Receitas Financeiras	769	-	-	-	5.955	0%
Despesas Não Operacionais	- 5.270	- 1.205	- 235	- 158	- 30.495	-1%
Resultado Antes do IRPJ e da CSLL	- 157.786	- 95.445	- 56.492	- 24.352	- 932.473	-20%
(-) Provisão IRPJ / CSLL	-	- 52.528	-	-	- 122.597	-3%
= Lucro Líquido do Exercício	- 157.786	- 147.972	- 56.492	- 24.352	- 1.055.070	-23%

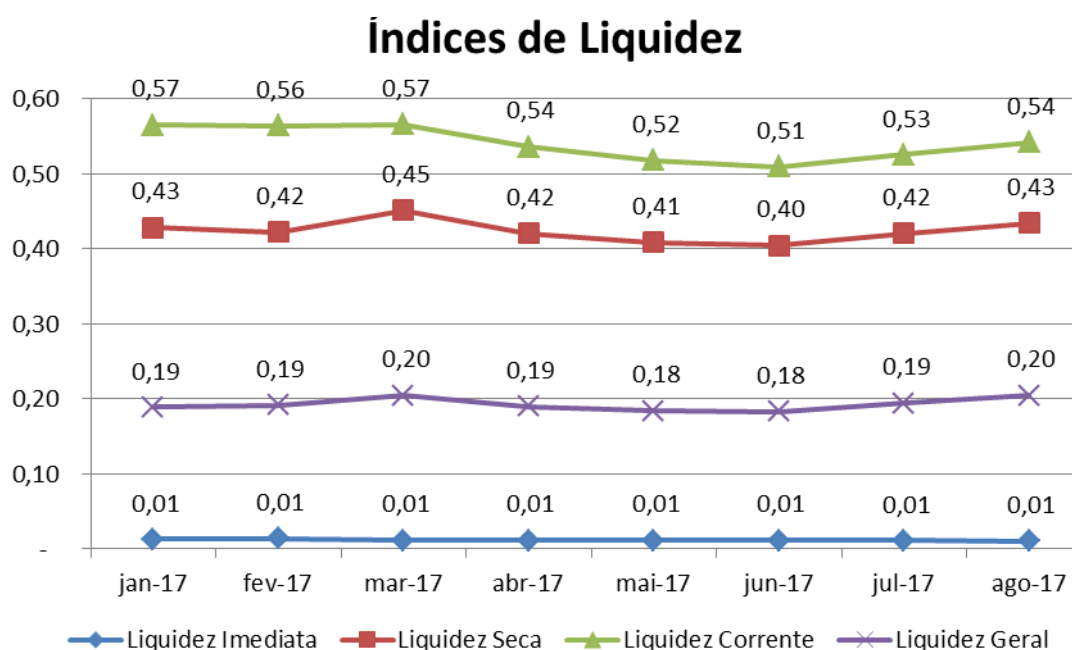
13. O faturamento de janeiro a agosto de 2017 comparando com o ano anterior, apresentou um decréscimo em sua média de 18%.



C. Análise de Índices

14. Os índices de liquidez mostram que a Recuperanda encontra-se insolvente, onde seus passivos são superiores aos seus ativos.

15. Analisando o índice de liquidez corrente, que considera apenas o curto prazo, os recursos somavam em junho somente R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) devido. Já em julho, esse índice subiu para R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos).



D. Funcionários

16. A Recuperanda disponibilizou apenas comprovantes de pagamentos referentes a salários, férias e rescisão dos meses analisados, mas a folha analítica mensal, o CAGED e os comprovantes de férias e rescisão não foram apresentados. Só foi possível afirmar a quantidade de funcionários mantida em junho de 2017 porque recebemos a GFIP – SEFIP de competência 06/2017, uma vez que apenas os comprovantes de pagamento não são suficientes. Quanto ao mês de julho de 2017, recebemos uma declaração da Recuperanda afirmando não ter havido nenhuma admissão ou demissão. E para agosto, recebemos o CAGED o qual informava duas admissões.

Funcionários	31/01/2017	28/02/2017	31/03/2017	30/04/2017	31/05/2017	30/06/2017	31/07/2017	31/08/2017
CNPJ 02.558.199/0002-84	N/I	22	21	20	21	21	21	24
CNPJ 02.558.199/0001-01	N/I	7	5	4	1	1	1	N/I
Total:	N/I	29	26	24	22	22	22	24
N/I - Não informado pela Recuperanda								

17. Verificamos as guias de FGTS e INSS que foram disponibilizadas, mas cabe mencionar que os comprovantes de pagamento do INSS não foram entregues.

E. Demais Relatórios

18. Os relatórios de estoques disponibilizados pela Recuperanda indicaram que em junho havia 17.614 (dezessete mil, seiscentos e quatorze) unidades disponíveis, em julho havia 18.150 (dezoito mil, cento e cinquenta) unidades disponíveis e em agosto havia 17.717 (dezessete mil setecentos e dezessete) unidades disponíveis, sendo que os saldos dos estoques estavam condizentes com os saldos apresentados no Balanço Patrimonial.

19. Recebemos o relatório de contas a pagar do mês de junho, que mostra apenas as dívidas com tributos, contribuições sociais e outras despesas, no qual o saldo não pôde ser identificado diretamente no passivo, pois provavelmente estão segregadas em várias contas contábeis, não tendo sido disponibilizado as dívidas com fornecedores.

20. Para o período analisado, a Recuperanda novamente apresentou as guias e comprovantes dos impostos recolhidos referente a notas fiscais de serviços (NFS-e), que também foram apresentadas, DARF referente ao PIS, ISS e IRRF, restando pendentes as apurações dos impostos sobre as vendas e os comprovantes dos pagamentos, pois as guias não possuíam indicação de liquidação.

21. Foi disponibilizado também o fluxo de caixa dos meses analisados, os quais foram verificados e não restaram dúvidas.

II – ENCERRAMENTO

22. Diante de todo o exposto, o Administrador Judicial requer a intimação da Recuperanda para que apresente mensalmente os documentos solicitados no termo de diligência (**DOC. 01**).

23. Outrossim, a Administrador Judicial se coloca à disposição deste Douto Juízo e Ilustre Cartório para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 21 de setembro de 2017.


Oreste Nestor de Souza Laspro
Administrador Judicial
OAB/SP nº 98.628